

Comunicação Interna SEFAZ/GRM nº. 8784/2022

Ouro Preto, 01 de Julho de 2022.

Ac. Sr.

Alberto Frederico Vieira de Sousa Gouveia

Superintendência de Compras e Licitação

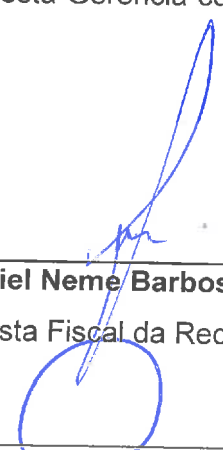
Assunto: Parecer referente ao Credenciamento Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Gerência da Receita Municipal, no uso de suas atribuições vem por meio desta atestar a documentação apresentada pelas seguintes empresas: **Imobiliária Itacolomi, Imobiliária Ouro Preto LTDA S/C, Raja Engenharia LTDA, March Engenharia e Regulação LTDA, Brenno Dionísio Campos Imobiliária e Carlos Henrique Lopes de Carvalho Engenharia** referente ao credenciamento de imobiliárias conforme Credenciamento Nº 004/2022.

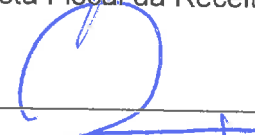
Conforme a documentação do certame ficam qualificadas as empresas **Imobiliária Itacolomi, Imobiliária Ouro Preto LTDA S/C, Raja Engenharia LTDA, March Engenharia e Regulação LTDA, Brenno Dionísio Campos Imobiliária e Carlos Henrique Lopes de Carvalho Engenharia** para aderir o credenciamento.

Sem mais para o momento, esta Gerência coloca-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Gabriel Neme Barbosa V. Carneiro
Analista Fiscal da Receita Municipal



Rafael Mendes Teixeira
Gerente da Receita Municipal



Felipe D'Almeida e Pinho
Secretário Municipal da Fazenda

ATA DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO nº. 004/2022

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, reuniram-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto nº. 6.534 de 30 de junho de 2022** sob a presidência da Sra. Elis Regina da Silva e demais Membros para iniciarem os trabalhos de análise dos documentos apresentados pelas empresas **VANDERSON SILVA TAVARES; IMOBILIÁRIA OURO PRETO LTDA S/C; RAJA ENGENHARIA LTDA; MARCH ENGENHARIA E REGULAÇÃO LTDA; BRENO DIONÍSIO CAMPOS IMOBILIÁRIA - EIRELI; CARLOS HENRIQUE LOPES DE CARVALHO ENGENHARIA**, referente ao **CREDENCIAMENTO nº. 004/2022**, cujo objeto é o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram à contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais. Após a análise da documentação de habilitação apresentada e após parecer técnico favorável, emitido pelo gestor do contrato, a todas as empresas, a Comissão Permanente de Licitação julga as empresas **VANDERSON SILVA TAVARES; IMOBILIÁRIA OURO PRETO LTDA S/C; RAJA ENGENHARIA LTDA; MARCH ENGENHARIA E REGULAÇÃO LTDA; BRENO DIONÍSIO CAMPOS IMOBILIÁRIA - EIRELI; CARLOS HENRIQUE LOPES DE CARVALHO ENGENHARIA** **CREDENCIADAS**. Ressalta-se que, à empresa **BRENO DIONÍSIO CAMPOS IMOBILIÁRIA - EIRELI** será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com término às 18h00min do dia 13/07/2022 para que apresente certidão negativa de débitos federais ou positiva com efeito de negativa em vigor, usufruindo do benefício previsto na Lei Complementar nº123/2006. Nada mais a relatar está encerrada a reunião às 13h:23min e lavrada a presente Ata.

Comissão Permanente de Licitação:

Sra. Elis Regina da Silva: _____

Elis Regina

Presidente

Sra. Andréa Aparecida de Sousa Guimarães: _____

Andréa A. de Sousa Guimarães

Membro

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____

F. Braga

Membro